

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembléia Legislativa

PROJETO DE LEI N°

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Militares Ativo e Inativos de Caxias – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (AMAIC-PM e BM).

Art. 1° - É considerada de utilidade pública a Associação dos Militares Ativo e Inativos de Caxias – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (AMAIC-PM e BM), com sede e foro na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 20 de agosto de 2015.

**HUMBERTO COUTINHO**

Deputado Estadual